



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 826, de 30 de abril de 2008.

ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 797/2007, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº. 797/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Agentes Comunitários de Saúde	11	Médio
-------------------------------	----	-------

Art. 2º. O Anexo II da Lei Municipal nº 797/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Médico especialista em Auditoria	20	R\$ 5.900,00
----------------------------------	----	--------------

Art. 3º. Os efeitos da modificação constante do Art. 2º da presente lei tem efeitos retroativos a 1.3.2008.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CEARÁ, em 30 de abril de 2.008.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

